



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
ANEXO I



MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS.

Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.03.06.01-PPRP

Data e Hora de Abertura: _____ às _____ horas

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Fone: _____ Fax: _____

Banco: _____ Agência N.º: _____ Conta Corrente n.º: _____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DEVIDO A NECESSIDADE DE ESTRUTURAÇÃO DA NOVA SEDE DA SECRETARIA DE CIDADANIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL DE PACAJUS-CE, AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS/CE E AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA MOBILIAR A OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO E O SETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PACAJUS E AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE PARA ATENDER A DEMANDA DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS.

MATERIAL PERMANENTE DA NOVA SEDE DA SECRETARIA DE CIDADANIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL DE PACAJUS-CE

LOTE 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	MESA RETANGULAR DE MADEIRA MDF 120 CM C/ 3 GAVETAS – CINZA	Und	05			
1.2	MESA PARA COMPUTADOR C/ 3 GAVETAS EM MADEIRA MDF – CINZA	Und	10			
1.3	MESA PARA REFEITÓRIO 300X80 CM EM MDF – CINZA.	Und	02			
1.4	MESA PARA TELEFONE COM 4 GAVETAS CINZA EM MDF	Und	02			
1.5	BANCO COLETIVO PARA REFEITÓRIO 6 LUGARES DE MADEIRA MDF	Und	04			
1.6	MESA RETANGULAR DE MADEIRA MDF 300 CM X 120 CM	Und	01			
1.7	BELICHE SOLTEIRO PARA COLCHÃO DE 88 CM DE LARGURA, FEITA EM MADEIRA COM AS MEDIDAS CXAXL: 190X167X88.	Und	15			
1.8	ARMÁRIO BAIXO (OPERACIONAL), COM GAVETAS, 90 X 40 X 75CM ARMÁRIO BAIXO JUNÇÃO, TAMPO CONFECCIONADO EM FIBRA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDF) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM, COM A BORDA DA FRENTE USINADA, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO DE PVC TERMO-FORMÁVEL À VÁCUO, E NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) NA COR BRANCA. GAVETAS CONFECCIONADAS EM FIBRA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDF) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM, COM AS BORDAS VERTICAIS USINADAS, REVESTIDAS NA FACE EXTERNA EM LAMINADO DE PVC TERMO-FORMÁVEL. VÁCUO, E NA FACE INTERNA EM LAMINADO MELAMÍNICO D E BAIXA PRESSÃO (BP) . AS PORTAS DEVERÃO SER FIXADAS ÀS LATERAIS DO ARMÁRIO POR MEIO DE DOBRADIÇAS REGULÁVEIS - DE PRESSÃO, COM ABERTURA MÍNIMA DE 110 GRAUS. A PORTA DIREITA DEVERÁ SER DOTADA DE FEC HADURA TIPO YALE, E O FECHAMENTO DAS PORTAS DEVERÁ SER SIMULTÂNEO, DE FORMA QUE A ESQUERDA FIQUE TRAVADA PELA DIREITA. AS MESMAS DEVERÃO SER DOTADAS DE PUXADORES METÁLICOS, NA COR ALUMÍNIO-ACETINADO. CORPO (LATERAIS, FUNDO, 4 GAVETAS E TAMPO INFERIOR) CONFECCIONADO EM AGLOMERADO DE MADEIRA TERMO-ESTABILIZADO, COM ESPESSURA	Und	06			



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



	MÍNIMA DE 18 MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP). BASE EM TUBOS DE AÇO 20 X 20 X 1,2 MM, SENDO OS MESMOS SUBMETIDOS A UM PROCESSO DE FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM, DECAPAGEM, FOSFATIZAÇÃO), SENDO O ACABAMENTO FINAL EM PINTURA ELETROSTÁTICA CO M TINTA HÍBRIDA EPÓXI-POLIÉSTER EM PÓ TEXTURIZADA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200° C. A BASE DEVERÁ APOIAR -SE EM SAPATAS REGULÁVEIS EM PVC, CUJA FUNÇÃO SERÁ CONT ORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. MEDIDA ARMÁRIO 90X40X75CM, SENDO TAMPO SUPERIOR COM 60CM. COR AZUL.				
1.9	ARMÁRIO ALTO, DUAS PORTAS (OPERACIONAL), MEDIDAS 90X40X210CM TAMPO CONFECCIONADO EM FIBRA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDF) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM, COM A BORDA DA FRENTE USINADA, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO DE PVC TERMO-FORMÁVEL À VÁCUO, E NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP). PORTAS CONFECCIONADAS EM FIBRA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDF) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM, AS PORTAS DEVERÃO SER FIXADAS ÀS LATERAIS DO ARMÁRIO POR MEIO DE DOBRADIÇAS REGULÁVEIS - DE PRESSÃO, COM ABERTURA MÍNIMA DE 110 GRAUS. A PORTA DIREITA DEVERÁ SER DOTADA DE FECHADU RA TIPO YALE, E O FECHAMENTO DAS PORTAS DEVERÁ SER SIMULTÂNEO, DE FORMA QUE A ESQUERDA FIQUE TRAVADA P ELA DIREITA. AS MESMAS DEVERÃO SER DOTADAS DE PUXADORES METÁLICOS, NA COR ALUMÍNIO-ACETINADO. BASE EM TUBOS DE AÇO 20 X 20 X 1,2 MM, SENDO OS MESMOS SUBMETIDOS A UM PROCESSO DE FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM, DECAPAGEM, FOSFATIZAÇÃO), SENDO O ACABAMENTO FINAL EM PINTURA ELETROSTÁTICA CO M TINTA HÍBRIDA EPÓXI-POLIÉSTER EM PÓ TEXTURIZADA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200° C. A BASE DEVERÁ APOIAR -SE EM SAPATAS REGULÁVEIS EM PVC, CUJA FUNÇÃO SERÁ CONT ORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. COR AZUL.	Und	06		
1.10	MESA REUNIÃO PARA 4 PESSOAS, DIÂMETRO 100 MESA REUNIÃO CIRCULAR, COM DIÂMETRO DE 100CM, COM T AMPO CONFECCIONADO EM FIBRA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDF) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, COM TODOS OS VÉRTICES ARREDONDADOS, E BORDAS USINADAS, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO DE PVC TERMO-FORMÁVEL À VÁCUO, E NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) NA COR BRANCA, APOIADA EM PÉ CILÍNDRICO COM CRUZ 04 PATAS EM CHAPA DE AÇO CIRCULAR, PINTADO COM TINTA EPÓXI PÓ, COR CINZA. COM SAPATA PARA NIVELAMENTO. COR AZUL	Und	02		
1.11	MESA REUNIÃO OVAL (8 PESSOAS), MEDIDAS 240 X 110 MESA REUNIÃO TAMPO REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LA MINADO DE PVC TERMO-FORMÁVEL À VÁCUO, E NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (B P) NA COR BRANCA. PÉS METÁLICOS, CUJA COMPOSIÇÃO SE DIVIDE EM PATA, COLUNA, TAMPA INTERNA, TAMPA EXTERNA E SUPORTE DO TAMPO. PATA FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 1,5 MM, ESTAMPADA E REPUXADA, MEDINDO 60 X 520 X 70 MM, COM FUROS SUPERIORES PARA CONEXÃO COM A COLUNA. COLUNA DUPLA, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 0,9 MM, DOBRADA EM FORMA DE MEIA CANA; UNIDAS PELO PROCESSO DE SOLDA MIG POR CHAPAS DE FORMATO OVALADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, SENDO ESTAS CHAPAS DISPOSTAS EM AMBAS AS EXTREMIDADES DA COLUNA, NA POSIÇÃO HORIZONTAL, PROPORCIONANDO DESTA FORMA UMA INTERLIGAÇÃO PERFEITA (ENTRE PATA-COLUNA-SUPORTE DO TAMPO) POR MEIO DE PARAFUSOS TIPO M6; E UMA NA POSIÇÃO VERTICAL, PROPORCIONANDO A FIXAÇÃO DE UMA POSSÍVEL CALHA ESTRUTURAL, TAMBÉM POR MEIO DE PARAFUSOS TIPO M6. SUPORTE DO TAMPO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO COM	Und	01		

Jailsones



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

	ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, ESTAMPADA E REPUXADA, FIXADA A COLUNA POR MEIO DE PARAFUSOS TIPO M6. .TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO SER SUBMETID AS A UM PRÉ-TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM - DECAPAGEM - FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI EM PÓ TEXTURIZADA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200° C. ACABAMENTO COM SAPATAS EM PVC RÍGIDO COM DIÂMETRO DE 63 MM, CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. FIXAÇÃO DO TAMPO NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE BUCHAS METÁLICAS OU DE PVC (NÃO EMPARAFUSAR DIRETO NA MADEIRA), COR AZUL/BRANCO.				
1.12	QUADRO DE AVISO BRANCO 90X120 CM	Und	04		
				VALOR GLOBAL R\$	

LOTE 2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.1	CADEIRA PARA AUDITÓRIO (CADEIRA BANQUETE), CADEIRA DE AÇO, FIXA COM QUATRO PÉS E PROTETORES ANTEREIRAS, APARÊNCIA: MODERNA, FORMA: ARREDONDADA, NÃO DOBRÁVEL, TAMANHO: 450 x 520 x 930 MILÍMETRO, Tubo: 20x20 MM, AÇO QUADRADO, PINTURA DE PULVERIZADOR OU REVESTIMENTO REVESTIDO PÓ, A ESPESSURA É 1.2MM OU 1.5MM, COR DO TUBO PRETO, ASSENTO E ENCOSTO MOLDADO COM ALTO DENSIDADE (65KG/CBM), COR DO TECIDO: VERDE, ESPUMA INJETADA, À PROVA DE FOGO NO PADRÃO DO REINO UNIDO OU DOS E.U., ALTA QUALIDADE, EMPILHÁVEL, PARAFUSO PRISIONEIRO, PLUGUE PLÁSTICO. COM 12 DOZE MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CERTIFICADO PELA INMETRO.	Und	50			
2.2	CADEIRA APROXIMAÇÃO (OPERACIONAL) CADEIRA DE APROXIMAÇÃO NAS DIMENSÕES DO ASSENTO DE 46CM X 46CM E DO ENCOSTO DE 46CM X 42CM, ADMITINDO UMA VARIAÇÃO DE 3,0CM A MAIS OU A MENOS; ESTRUTURA COM BASE CONTÍNUA CIRCULAR EM AÇO PINTADA COM TINTA EPÓXI PÓ. COM BRAÇOS EM POLIURETANO INJETADO, MODELO CONCHA, ESPUMA INJETADA REVESTIDOS EM COURO SINTÉTICO OU TECIDO, NA COR CINZA, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS, COM LAUDO COMPROVANDO A NR-17 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. COM CERTIFICAÇÃO DA ABNT, CONFORME NBR 13962/2006.	Und	14			
2.3	LONGARINA EXECUTIVA ESPUMA INJETADA 4 LUGARES PARA CENTRO DE TREINAMENTO NA COR AZUL, FABRICADA, COR: AZUL MATERIAL: DIMENSÃO DO PRODUTO: ALTURA ENCOSTO (CM): 26 CM LARGURA ENCOSTO (CM): 48 CM LARGURA ASSENTO (CM): 49 CM PROFUNDIDADE ASSENTO (CM): 42 CM	Und	20			
2.4	CADEIRA POLO FIXA PARA RECEPÇÃO OU USAR EM TREINAMENTOS, POIS POSSUI BASE FEITA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, O ASSENTO E O ENCOSTO FABRICADOS COM ESPUMA LAMINADA, TIPO DE BASE EM AÇO, TUBO 7/8 TIPO DE ESPUMA LAMINADA CAPACIDADE DE CARGA 110 KG ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 45 CM.	Und	10			
2.5	FLANÉLOGRAFO ALUMÍNIO 120CMX90CM FELTRO	Und	03			
2.6	ESTANTE DE AÇO 198X98X30 ABERTA.	Und	06			
2.7	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO 12 PORTAS CINZA.	Und	06			
2.8	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETARIA BÁSICA C/ APOIO PARA BANCO - PRETA.	Und	10			
2.9	LONGARINA 3 LUGARES EXECUTIVA AZUL	Und	03			
2.10	GAVETEIRO 6 GAVETAS AÇO TIPO ARQUIVO	Und	04			
2.11	ARQUIVO DE AÇO EM CHAPA 26 COM 4 GAVETAS.	Und	04			
				VALOR GLOBAL R\$		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



LOTE 3

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3.1	PROJETOR MULTIMÍDIA. SISTEMA DE PROJEÇÃO: 3LCD; LUMINOSIDADE: 2600 LUMENS; CONTRATE: 2500: 1; RESOLUÇÃO NATIVA: XGA 1024 X 768; RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1600X1200 PIXELS; TAXA DE ASPECTO: 4:3; PROJETO: MESA/TETO; DURAÇÃO DA LÂMPADA: 6000 HORAS (MODO ECO); POTÊNCIA DA LÂMPADA: 210 W; COM CONTROLE REMOTO; SISTEMA DE COR: NTSC3.58, PAL, SECAM, NTSC4.43, PAL-M, PAL-N, PAL60; DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO: 80" - ,27 A 2,93M; 100" - 2,84 A 3,67M; 120" - 3,42 A 4,42M; 150" - 4,28 A 5,53M; 200" - 5,71 A 7,38M; TAMANHO DA IMAGEM: 30" A 300" (POLEGADAS)	Und	01			
VALOR GLOBAL R\$						

LOTE 4

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4.1	MICROFONE, DINAMIC CARDIOID, UNIDIRECIONAL, FREQUÊNCIA DE RESPOSTA DE 60 A 1300 HZ, SENSIBILIDADE - 75DB ±3DB E CABO COM 5MTS. BIVOLT	Und	02			
4.2	CAIXA, AMPLIFICADA, 75 WATTS RMS (EM 4OHMS), ALTO FALANTE 10", VOLUME MÂSTER, 2 CANAIS DE VOLUME INDEPENDENTES PARA CADA CANAL, EQUALIZADOR 3 VIAS (GRAVE, MÉDIO E AGUDO) BIVOLT, CONSUMO DE 110 VA, SAÍDA AUXILIAR MÍNIMA DE 8 OHMS, PARA OUTRA CAIXA PASSIVA. BIVOLT AUTOMÁTICO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E PRAZO DE GARANTIA.	Und	01			
VALOR GLOBAL R\$						

LOTE 5

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5.1	NOBREAK 600VA BIVOLT	Und	02			
5.2	ESTABILIZADOR BIVOLT 500VA.	Und	10			
5.3	TELEFONE SEM FIO COM DISPLAY PRETO	Und	06			
VALOR GLOBAL R\$						

LOTE 6

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6.1	FREEZER HORIZONTAL BRANCO, 2 PORTAS, CAPACIDADE DE 394 LITROS COM FUNÇÃO REFRIGERADOR E CONGELADOR, GRADE INTERNA, TAMPA BALANCEADA E RODÍZIOS REFORÇADOS, COM 02 PUXADORES ERGONÔMICOS, 02 COMPARTIMENTOS SEPARADOS ATRAVÉS DE GRADE INTERNA, BOTÃO LIGA/DESLIGA, 04 RODÍZIOS PARA TRANSPORTE, FECHADURA DE SEGURANÇA, CONTROLE DE TEMPERATURA.	Und	03			
6.2	BEBEDOURO DE COLUNA (BRANCO OU INOX), PARA GARRAFÃO DE 20 (VINTE) LTS, COM 02 (DUAS) TORNEIRAS, SENDO 01 (UMA) PARA ÁGUA GELADA E 01 (UMA) PARA ÁGUA EM TEMPERATURA NATURAL	Und	03			
6.3	FORNO MICROONDAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LTS COM GARANTIA DE 01 (UM) ANO DO FABRICANTE	Und	01			
6.4	REFRIGERADOR, MODELO DOMÉSTICO, CAPACIDADE TOTAL LÍQUIDA MÍNIMA DE 260 LITROS, NA COR BRANCA. UMA PORTA COM PRATELEIRA PARA OVOS E LATICÍNIOS, PRATELEIRAS INTERNAS, GAVETAS PARA VEGETAIS, FRUTAS E CARNES, CONGELADOR, LÂMPADA INTERNA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. 110/220 W.	Und	03			
6.5	TV LCD 40" POLEGADAS FULL HD COM SUPORTE PARA PAREDE, COM DECODIFICADOR PARA TV DIGITAL EMBUTIDO (DTV), 3 ENTRADAS HDMI, ENTRADA USB, ENTRADA PC. COM CONTROLE REMOTO	Und	03			

Handwritten signature: J. Lopes



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

UNIFICADO COM TV/DVD, MENU EM PORTUGUÊS (BRASIL), BIVOLT (110 E 220 VOLTS). EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE.					
VALOR GLOBAL R\$					

LOTE 7

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7.1	COLCHÃO SOLTEIRO DE ESPUMA COM MEDIDAS CXAXL: 188X18X88.	Und	30			
VALOR GLOBAL R\$						

LOTE 8

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8.1	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE PAREDE DE 30.000 BTUS COM TRIPLA FILTRAGEM (ULTRA FILTER + CARBONO + NYLON, FUNÇÃO SWING, DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL TENSÃO 220 VOLTS COM KIT INSTALAÇÃO ATÉ 5 METROS, DEVIDAMENTE INSTALADOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Und	04			
8.2	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE PAREDE DE 12.000 BTUS COM TRIPLA FILTRAGEM (ULTRA FILTER + CARBONO + NYLON, FUNÇÃO SWING, DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL TENSÃO 220 VOLTS COM KIT INSTALAÇÃO ATÉ 5 METROS, DEVIDAMENTE INSTALADOS	Und	06			
VALOR GLOBAL R\$						

MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL

LOTE 9

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9.1	Garfo de mesa em inox de 1ª Qualidade -Para uso diário em refeições de adultos. Comprimento mínimo: 197 mm, Espessura Mínima: 2,00mm e confeccionado totalmente em aço inoxidável AISI 304, liga 18/10, dentes e cabos em uma única peça, sem emendas, ou seja, monobloco, com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez, não tóxica, estável e não absorvente sob condições de uso, não deve "emprestar" de odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração dos mesmos, com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas ,ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização, deverá apresentar o mesmo design da colher e da faca, de modo a formar conjunto. Certificado pelo INMETRO	UND	60			
9.2	Facas de mesa em inox de 1ª Qualidade - Para o uso diário em refeições de adultos. Comprimento Mínimo: 227mm (total : lâmina e cabo), Espessura Mínima: 4,00mm e confeccionado totalmente em aço inoxidável AISI 420, lâmina e cabo em uma única peça, sem emendas, ou seja, monobloco, lâmina com ponta arredondada e serrilha fina, com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez, não tóxica, estável e não absorvente sob condições de uso, não deve "emprestar" odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração dos mesmos, com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em	UND	60			

helogenes



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

	suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização e construídos de forma a garantir durabilidade e resistência, com vistas à finalidade a que se destina, deverá apresentar o mesmo design da colher e do garfo, de modo a formar conjunto. Certificado pelo INMETRO.				
9.3	Concha Industrial de alumínio capacidade mínima de 400 ml para mexer e servir alimentos com espessura mínima 1,2 mm, concha côncava funda com comprimento mínimo 55 cm e gancho para pendurar de alumínio reforçado. Confeccionado totalmente em aço inox AISI 304, liga 18/10, modelo monobloco, ou seja, em uma única peça, com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez, não tóxica, estável e não absorvente sob condições de uso, não deve "emprestar" odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração dos mesmos, com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização e construídos de forma a garantir durabilidade e resistência, com vistas à finalidade a que se destina. Certificado pelo INMETRO.	UND	2		
9.4	Garfo Industrial de alumínio com comprimento mínimo 50 cm para servir alimentos com espessura mínima 1,2 mm, com gancho para pendurar de alumínio reforçado. Confeccionado totalmente em aço inox AISI 304, liga 18/10, modelo monobloco, ou seja, em uma única peça, com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez, não tóxica, estável e não absorvente sob condições de uso, não deve "emprestar" odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração dos mesmos, com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização e construídos de forma a garantir durabilidade e resistência, com vistas à finalidade a que se destina. Certificado pelo INMETRO.	UND	1		
9.5	Colher Industrial de alumínio com comprimento mínimo 50 cm para servir alimentos com espessura mínima 1,2 mm, com gancho para pendurar de alumínio reforçado. Confeccionado totalmente em aço inox AISI 304, liga 18/10, modelo monobloco, ou seja, em uma única peça, com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez, não tóxica, estável e não absorvente sob condições de uso, não deve "emprestar" odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração dos mesmos, com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização e construídos de forma a garantir durabilidade e resistência, com vistas à finalidade a que se destina. Certificado pelo INMETRO.	UND	1		
9.6	Colher Industrial de alumínio com comprimento mínimo 55 cm para servir alimentos com espessura mínima 1,2 mm, com gancho para pendurar de alumínio reforçado. Confeccionado totalmente em aço inox AISI 304, liga 18/10, modelo monobloco, ou seja, em uma única peça, com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez, não tóxica, estável e não absorvente sob condições de uso, não deve "emprestar" odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração dos mesmos, com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização e construídos de forma a garantir durabilidade e	UND	1		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

	resistência, com vistas à finalidade a que se destina. Certificado pelo INMETRO				
9.7	Colher Côncava Grande em Polipropileno com cabo inox; Medindo 7,5 x 1,5 x 45cm; Resistente a temperatura de 250° C graus. Fabricação em polietileno virgem, atóxico e inodoro, cor: verde, desgn arredondado, acabamento fosco ou microtexturado, com acabamento perfeito, isentas de cantos vivos ou rebarbas em sua arestas ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização, ser passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil. Certificado pelo INMETRO.	UND	1		
9.8	Colher Côncava Pequena em Polipropileno com cabo inox; Medindo 5,5 x 1,5 x 45cm; Resistente a temperatura de 250° C graus. Fabricação em polietileno virgem, atóxico e inodoro, cor: verde, desgn arredondado, acabamento fosco ou microtexturado, com acabamento perfeito, isentas de cantos vivos ou rebarbas em sua arestas ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização, ser passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil. Certificado pelo INMETRO.	UND	1		
9.9	Pegador de alimentos (massa e salada) Industrial de alumínio com comprimento mínimo 28 cm para servir alimentos com espessura mínima 0,8mm. Confeccionado totalmente em aço inox AISI 304, LIGA 18/10, modelo monobloco, ou seja, em uma única peça, com superfície lisa ((livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez, não tóxica, estável e não absorvente sob condições de uso, não deve "emprestar" odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração dos mesmos, com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização e construídos de forma a garantir durabilidade e resistência, com vistas à finalidade a que se destina. Certificado pelo INMETRO.	UND	1		
9.10	Faca em inox para cortes de diversos, com fio liso 8" nas dimensões de 3,0mm 330mm. Confeccionada em lâmina de aço em inox e cabo em polietileno ou polipropileno, cabo com perfeita ergonomia, fabricado em aço AISI 430, lâmina fio liso, conforme descrição, fabricada em aço inox AISI 420 temperado, fabricada sem emendas aparentes para não possibilitar acúmulo de resíduos e a proliferação de bactérias, com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez, não tóxica, estável e não absorvente sob condições de uso, não deve "emprestar" odo, cor uo gosto de alimentos e nem contribuir para a adulteração dos mesmos. Certificado pelo INMETRO.	UND	4		
9.11	Faca em inox para cortes de legumes, com fio liso 3" nas dimensões de 2,5mm 185mm. Confeccionada em lâmina de aço em inox e cabo em polietileno ou polipropileno, cabo com perfeita ergonomia, fabricado em aço AISI 430, lâmina fio liso, conforme descrição, fabricada em aço inox AISI 420 temperado,fabricada sem emendas aparentes para não possibilitar acúmulo de resíduos e a proliferação de bactérias, com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez, não tóxica, estável e não absorvente sob condições de uso, não deve "emprestar" odo, cor uo gosto de alimentos e nem contribuir para a adulteração dos mesmos. Certificado pelo INMETRO.	UND	2		



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



9.12	Faca em inox para cortes de pães, com fio liso 8" nas dimensões de 2,5mm 328mm. Confeccionada em lâmina de aço em inox e cabo em polietileno ou polipropileno, cabo com perfeita ergonomia, fabricado em aço AISI 430, lâmina fio liso, conforme descrição, fabricada em aço inox AISI 420 temperado, fabricada sem emendas aparentes para não possibilitar acúmulo de resíduos e a proliferação de bactérias, com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez, não tóxica, estável e não absorvente sob condições de uso, não deve "emprestar" odo, cor ou gosto de alimentos e nem contribuir para a adulteração dos mesmos. Certificado pelo INMETRO.	UND	1			
VALOR GLOBAL R\$						

LOTE 10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10.1	Caçarola Industrial de Alumínio reforçado N° 34 - com volume de 14,5 Litros, 1ª Qualidade, espessura do alumínio 5mm, Altura: 16 cm, Diâmetro: 34 cm. Com alças laterais de alumínio e com design ergonômico, tampa em alumínio, com alça e encaixe perfeitos, com acabamento perfeito, inclusive quanto aos rebites para não permitir acúmulo de resíduos e proliferação de bactérias, isenta de cantos vivos ou arestas ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização, facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez, para utilização em fogões: elétricos e a gás. Certificado pelo INMETRO.	UND	1			
10.2	Caçarola Industrial de Alumínio reforçado N° 38 - com volume de 20 Litros, 1ª Qualidade, espessura do alumínio 5mm, Altura: 18 cm, Diâmetro: 38 cm. Com alças laterais de alumínio e com design ergonômico, tampa em alumínio, com alça e encaixe perfeitos, com acabamento perfeito, inclusive quanto aos rebites para não permitir acúmulo de resíduos e proliferação de bactérias, isenta de cantos vivos ou arestas ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização, facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez, para utilização em fogões: elétricos e a gás. Certificado pelo INMETRO.	UND	1			
10.3	Caçarola Industrial de Alumínio reforçado N° 40 - com volume de 23,5 Litros, 1ª Qualidade, espessura do alumínio 5mm, Altura: 19 cm, Diâmetro: 40 cm. Com alças laterais de alumínio e com design ergonômico, tampa em alumínio, com alça e encaixe perfeitos, com acabamento perfeito, inclusive quanto aos rebites para não permitir acúmulo de resíduos e proliferação de bactérias, isenta de cantos vivos ou arestas ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização, facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez, para utilização em fogões: elétricos e a gás. Certificado pelo INMETRO.	UND	1			
10.4	Panela de pressão Industrial 10 lt, Características principais: com cabo de fácil manuseio, fechamento externo e dispositivo de segurança. Informações técnicas: capacidade: 10 l, comprimento: 350 mm, altura: 240 mm, largura: 280 mm, material: alumínio, com cabo com categoria: industrial. Com design ergonômico, encaixe perfeitos, com acabamento perfeito, com acabamento perfeitos, inclusive quanto aos rebites para não permitir acúmulo de resíduos e proliferação de bactérias, isenta de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização, facilmente limpável resistente à corrosão e acidez, para utilização em fogões: elétrico e a gás. Certificado pelo	UND	1			



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



	INMETRO.					
10.5	Panela de pressão Industrial 20 lt, Características principais: com cabo de fácil manuseio, fechamento externo e dispositivo de segurança. Informações técnicas: capacidade: 20 l, comprimento: 350 mm, altura: 240 mm, largura: 280 mm, material: alumínio, com cabo com categoria: industrial. Com design ergonômetro, encaixe perfeitos, com acabamento perfeitos, inclusive quanto aos rebites para não permitir acúmulo de resíduos e proliferação de bactérias, isenta de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização, facilmente limpável resistente à corrosão e acidez, para utilização em fogões: elétrico e a gás. Certificado pelo INMETRO.	UND	1			
10.6	Frigideira Industrial de alumínio reforçado N° 35 com cabo de madeira e uma alças na outra lateral de alumínio reforçado, espessura do alumínio entre 4mm e 5mm. Com design ergonômetro, encaixe perfeitos, com acabamento perfeito, inclusive quanto aos rebites para não permitir acúmulo de resíduos e proliferação de bactérias, isenta de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização, facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez, para utilização em fogões: elétrico e a gás. Certificado pelo INMETRO.	UND	1			
10.7	Frigideira Industrial de alumínio reforçado N° 45 com duas alças laterais de alumínio reforçado, espessura do alumínio entre 4mm e 5mm. Com design ergonômetro, encaixe perfeitos, com acabamento perfeito, inclusive quanto aos rebites para não permitir acúmulo de resíduos e proliferação de bactérias, isenta de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização, facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez, para utilização em fogões: elétrico e a gás. Certificado pelo INMETRO.	UND	1			
10.8	Conjunto de Painelas em Alumínio 5 Peças - fabricadas em alumínio polido, Material confeccionado: da panela alumínio, do pegador da panela baquelite, da alça baquelite, da tampa alumínio, Revestimento interno alumínio polido, Revestimento externo alumínio polido, Capacidade aproximada - 01 penela No 16 - 1,4 litro; 01 panela No 18 - 1,9 litro; 01 caçarola 18 - 1,9 litro; 01 frigideira 18 - 1,2 litro; 01 fervedor No 14 - 1,7 litro. Peso aproximado Peso do produto com embalagem 2,197 Kg. Dimensões da embalagem (L X A X P): 41 X 45 X 14 cm. Com design ergonômetro, com acabamento perfeito, inclusive quanto aos rebites para não permitir acúmulo de resíduos e proliferação de bactérias, isenta de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização, facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez, para utilização em fogões: elétrico e a gás. Certificado pelo INMETRO.	UND	1			
VALOR GLOBAL R\$						



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



LOTE 11

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11.1	Escorredor de Massas Industrial de alumínio reforçado N° 35 - furado, com pé, com furos finos e grossos, diâmetro 35cm, altura 13,5cm com asa e encaixe perfeitos, com acabamento perfeito, inclusive quanto aos rebites para não permitir acúmulo de resíduos e proliferação de bactérias, isenta de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização, facilmente limpável resistente à corrosão e acidez, para utilização em fogões: elétrico e a gás. Certificado pelo INMETRO.	UND	2			
11.2	Assadeira Retangular N° 05 - Comprimento 45cm, altura 6cm com largura 32,0l. Com design ergonômetro, com acabamento perfeito, isenta de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização, facilmente limpável resistente à corrosão e acidez. Certificado pelo INMETRO.	UND	1			
11.3	Saladeira Plástica Grande com capacidade 7,6 litros. Nas dimensões Altura 15,1cm, Diâmetro 35,2 cm, e Espessura 1,0mm. Fabricação em polipropileno virgem e inodoro, cor: Incolor, empilhável, design arredondado, acabamento fosco ou microtexturizado, com acabamento perfeito, isentas de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização, ser passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil. Certificado pelo INMETRO.	UND	1			
11.4	Chaleira Industrial de alumínio reforçado N° 24 com capacidade 7,0 litros Com desing ergonômetro, com bico de saída de vapor, tampa em alumínio, Com aro de alumínio e pegador em madeira reforçado e encaixe perfeitos, com acabamento perfeitos, inclusive quanto aos rebites para não permitir acúmulo de resíduos e proliferação de bactérias, isenta de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização, facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez, para utilização em fogões: elétrico e a gás. Certificado pelo INMETRO.	UND	1			
11.5	Cuscuzzeira em Alumínio N° 35, Dimensões Altura: 25 Diâmetro: 26 cm linha industrial, com base, tampa e alças e com capacidade 5 litros. Confeccionada em alumínio polido, corpo inteiriço, acabamento antiaderente, com base e estampa, com alças laterais em alumínio, espessura mínima: 2,0mm, com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Certificado pelo INMETRO.	UND	1			
11.6	Liquidificador Industrial aço inox 8 litros - Confeccionado totalmente em aço inoxidável, Corpo Inox, Motor 1/2 hp, Rotação 3.500 rpm, Tensão: 220v, Copo Inox com cabo tubular anatômico e Peso 9,250kg, com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez, não tóxica, estável e não absorvente sob condições de uso, não deve "emprestar" odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração dos mesmos, com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Com Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. Certificado pelo INMETRO.	UND	1			
VALOR GLOBAL R\$						

Handwritten signature



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



LOTE 12

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12.1	Bandeja Retangular Grande de aço inox - 1ª Qualidade, - Dimensão: Comprimento 47 cm, Largura 32cm, Altura 2cm e Espessura 0,8mm com acabamento do aço em brilho confeccionado totalmente em aço inox AISI 304, LIGA 18/10, design retangular, sem alças, com acabamento liso (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Certificado pelo INMETRO.	UND	1			
12.2	Bandeja Retangular Média de aço inox - 1ª Qualidade, - Dimensão: Comprimento 40 cm, Largura 27cm, Altura 2cm e Espessura 0,8mm com acabamento do aço em brilho confeccionado totalmente em aço inox AISI 304, LIGA 18/10, design retangular, sem alças, com acabamento liso (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Certificado pelo INMETRO.	UND	1			
12.3	Escumadeira Industrial de alumínio com comprimento mínimo 50 cm para mexer e servir alimentos com espessura mínima 1,2 mm, com gancho para pendurar de alumínio reforçado. Confeccionado totalmente em aço inox AISI 304, liga 18/10, modelo monobloco, ou seja, em uma única peça, com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez, não tóxica, estável e não absorvente sob condições de uso, não deve "emprestar" odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração dos mesmos, com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização e construídos de forma a garantir durabilidade e resistência, com vistas à finalidade a que se destina. Certificado pelo INMETRO.	UND	1			
12.4	Kit de Tábuas (Placas) para corte de alimentos crus e cozidos - composto por 4 (quatro) placas ou tábuas de corte coloridas, com padrão internacional de cores, sendo: 1 (uma) placa na cor vermelha para corte de carne vermelha crua; 1 (uma) placa na cor verde para corte de frutas, legumes e verduras; 1 (uma) placa na cor azul para corte de peixes e frutos do mar; 1 (uma) placa na cor amarela para corte de aves; Dimensões mínimas Altura 50cm Largura 30cm espessura 1,5mm, Construída em polipropileno virgem, atóxica e inodora, com aditivos antibactericida, antiderrapante, com canaleta para escoamento de líquidos, cores variadas, conforme o tipo de uso, fácil higienização e resistente a produtos químicos, alça para pendurar, resistência contra deformações, impactos e quedas, com acabamento perfeito, isentas de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização, ser passível de ser reciclada mecanicamente ao fim de sua vida útil. Certificado pelo INMETRO.	UND	1			
12.5	Halteres emborrachado de 1kg, composição: em material de ferro fundido revestido em pvc e dimensões aproximadas (lxaxp): 6x6x20 cm	UND	50			
VALOR GLOBAL R\$						

W. Gomes



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



LOTE 13

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13.1	Lixeira Plástica Grande com capacidade 100 litros, com tampa e pedal para área interna. Nas dimensões Altura 85cm, Diâmetro 60 cm. Fabricada em polipropileno ou polietileno, com pedal e estrutura para abertura/fechamento da tampa, fabricados em aço, com tratamento anti corrosão, cor: branca, com aditivo Anti UV, ser passível de ser reciclada mecanicamente ao fim de sua vida útil. Com seis meses, no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. Certificado pelo INMETRO.	UND	2			
13.2	Lixeira Plástica Média com capacidade 60 litros, com tampa e pedal para área interna. Nas dimensões Altura 74cm, Diâmetro 45 cm. Fabricada em polipropileno ou polietileno, com pedal e estrutura para abertura/fechamento da tampa, fabricados em aço, com tratamento anti corrosão, cor: branca, com aditivo Anti UV, ser passível de ser reciclada mecanicamente ao fim de sua vida útil. Certificado pelo INMETRO.	UND	2			
13.3	Lixeira Plástica Pequena com capacidade 40 litros, com tampa e pedal para área interna. Nas dimensões Altura 59cm, Diâmetro 42 cm. Fabricada em polipropileno ou polietileno, com pedal e estrutura para abertura/fechamento da tampa, fabricados em aço, com tratamento anti corrosão cor: branca, com aditivo Anti UV, ser passível de ser reciclada mecanicamente ao fim de sua vida útil. Certificado pelo INMETRO.	UND	2			
VALOR GLOBAL R\$						

AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA MOBILIAR A OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO E O SETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SETOR DE TRIBUTAÇÃO

LOTE 14 - ARMÁRIOS E ESTANTES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14.1	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO SEMI-ABERTO COM 2 PORTAS BAIXAS NA COR AZUL CONFECCIONADO EM MDP BP (15MM) REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA COM ACABAMENTO EM FITA PVC (POLIESTIRENO), MEDINDO (AXLXP) 1,60 X 0,90 X 0,40 CM COM VARIAÇÃO DE 5%, CONTENDO 01 PRATELEIRA INTERNA INFERIOR E 01 EXTERNA SUPERIOR. 02 PORTAS BAIXAS CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL DO CORPO FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM SISTEMA ARTICULADO CONTENDO 2 CHAVES, PUXADOR EM POLIETILENO (PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO) DO TIPO CONCHA. DOBRADIÇAS DE AÇO COM TRAVAS PLÁSTICAS COM GARRAS QUE SE TRAVAM À PORTA. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3 (MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS EMITIDOS POR ÓRGÃOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS DO PODER PÚBLICO OU LABORATÓRIOS DE CERTIFICAÇÃO	UND	9			



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



	PÚBLICOS, ACREDITADOS PELO INMETRO, ATESTADO QUE O PRODUTO ATENDE AS EXIGENCIAS DA NR-17.					
14.2	ESTANTE DE AÇO DE 6 PRATELEIRAS REFORÇADAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO # 26 COM DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS (4 DOBRAS PERPENDICULARES) E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES (6 DOBRAS PERPENDICULARES 90°); AS 04 COLUNAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO # 20 (0,90MM) MEDINDO 2000MM DE ALTURA DOBRA PERFILADA EM "L" DE 30X30 MM COM 40 REGULAGENS DE ALTURA EM FURAÇÃO OBLONGA POSSIBILITANDO UM REGULAGEM E UM TRAVAMENTO MAIS EFICAZ DAS PRATELEIRAS. REFORÇOS ÔMEGA NA PARTE INTERNA DAS PRATELEIRAS MEDINDO 13 X 50 X 900MM COM 4 DOBRAS.; ACOMPANHA 48 PARAFUSOS COM PORCAS BEXTAVADAS ZINCADAS DE ¼ X ½; ACOMPANHAR PÉS TIPO SAPATAS EM "L" EM POLIPROPILENO RESISTENTE COM RECORTE CENTRAL POSSIBILITANDO ENCAIXE NAS COLUNAS. ACABAMENTO DA ESTANTE (COLUNA E PRATELEIRAS) EM PINTURA LÍQUIDA (ESMALTE SINTÉTICO) COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 120 °C, NA COR CINZA; DIMENSÕES: ALT - 2000MM LARG. 920MM PROF. 300MM. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS EMITIDOS POR ÓRGÃOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS DO PODER PÚBLICO OU LABORATÓRIOS DE CERTIFICAÇÃO PÚBLICOS, ACREDITADOS PELO INMETRO, ATESTADO QUE O PRODUTO ATENDE AS EXIGENCIAS DA NR-17.	UNID	24			
VALOR GLOBAL R\$						

LOTE 15 – ESTAÇÃO DE TRABALHO, MESAS, BALCÃO DE ATENDIMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15.1	ESTAÇÃO DE TRABALHO (MESA EM L) MEDINDO 1400MM X 1400MM X 600MM X 740MM (A) COM TAMPO, RETAGUARDA E CORPO MACIÇOS CONFECCIONADOS EM MDP(MEDIUM DENSITY PARTICLE BOARD) DE NO MÍNIMO 15MM, COM REVESTIMENTO EM AMBAS AS FACES POR LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA. ACABAMENTO NO TAMPO, PÉS E GAVETA COM FITA DE BORDA COLADO POR CENTRO DE USINAGEM PELO SISTEMA HOTMELT NA COR CINZA CRISTAL COM 15 MM DE ALTURA E ESPESURA DE 2 MM. POSSUI DOIS PES CONFECCIONADOS EM AÇO CHAPA "W" COM 6 DOBRAS COM TRÊS ESTRUTURAS: BARRA LIGAÇÃO MEDINDO 650MM(A)X200MM(L), CHAPA RETANGULAR COM 4 DOBRAS PERPENDICULARES E BASE OBLONGA. POSSUI DUAS CALHA PASSA FIOS PARA A PASSAGEM DOS FIOS ENTRE TAMPO E PÉ EM POLIESTIRENO. POSSUI 1 PÉ CENTRAL QUE FORMA A VIGA "I" REFORÇADO INTERNAMENTE COM TUBO RETANGULAR DE AÇO 20X40MM, FORMANDO UMA COLUNA DE PASSAGEM PARA FIAÇÃO EM FORMATO ELIPSE, NA COR CINZA CRISTAL; POSSUIR 04 PÉS TIPO PONTEIRA EM PLÁSTICO INJETADO EM POLIPROPILENO MEDINDO 30X60	UND	3			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

	COBRINDO TODA A PONTA DOS PÉS E NIVELADORES DE ALTA RESISTÊNCIA FIXADA NA BASE DOS PÉS POR SISTEMA DE ROSCA Ø5/16, QUE PERMITE A REGULAGEM QUANDO FOR NECESSÁRIO. ENTRE OS 03 PÉS DEVERÁ TER DUAS RETAGUARDA CONFECCIONADO EM MDP BP (15MM) FABRICADO ATRAVÉS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS (UREIA FORMOL), REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PREENSA DE BAIXA PRESSÃO; PASSAGEM DE FIO EMBUTIDO NAS 03 COLUNAS; POSSUIR GAVETEIRO COM 02 GAVETAS NO LADO DIREITO; PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS EMITIDOS POR ÓRGÃOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS DO PODER PÚBLICO OU LABORATÓRIOS DE CERTIFICAÇÃO PÚBLICOS, ACREDITADOS PELO INMETRO, ATESTADO QUE O PRODUTO ATENDE AS EXIGENCIAS DA NR-17;				
15.2	MESA PARA REUNIÃO REDONDA COM TAMPO BRANCO COM PERFIL PRETO, DIÂMETRO DE 120CM E PÉ PAINEL EM "X" CONFECCIONADO EM MDP (25MM) REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PREENSA DE BAIXA PRESSÃO NA MESMA COR BRANCA COM ACABAMENTO EM FITA EM PVC (POLIESTIRENO) COM 2MM ESPESSURA COM BORDAS APARENTES ENCABEÇADAS NA COR BRANCO. POSSUIR PÉ FIXADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE CASTANHAS E PINOS GIROFIX. PÉS COM PONTEIRAS SAPATA TIPO "U" EM AÇO CHAPA #20 COM PONTEIRA REGULÁVEL TIPO OCTOGONAL EM POLIESTIRENO (PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO) POSSIBILITANDO A REGULAGEM QUANDO HOVER DESNÍVEL DE PISO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS EMITIDOS POR ÓRGÃOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS DO PODER PÚBLICO OU LABORATÓRIOS DE CERTIFICAÇÃO PÚBLICOS, ACREDITADOS PELO INMETRO, ATESTADO QUE O PRODUTO ATENDE AS EXIGENCIAS DA NR-17;	UNID	1		
15.3	MESA DE TRABALHO MEDINDO (A X L X P) 740MMX1200MMX600MM NA COR AZUL. COM TAMPO E CORPO MACIÇOS CONFECCIONADOS EM MDP DE 15MM REVESTIDO EM MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE PROCESSO INDUSTRIAL DE PREENSA DE BAIXA PRESSÃO. ACABAMENTO COM FITA DE BORDA COLADO POR CENTRO DE USINAGEM PELO SISTEMA HOTMELT NA COR CINZA. POSSUIR PÉ FIXO TIPO "H" COM ESTRUTURA EM AÇO INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO ATRAVÉS DA FOSFORIZAÇÃO INORGÂNICA E REVESTIMENTO PELO SISTEMA EPÓXI-PÓ CURADO EM ESTUFA NA COR CINZA E ENTRE ELAS ALMOFADA EM MDP DE 15 MM NA MESMA COR DO TAMPO; POSSUIR	UND	4		



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



	PONTEIRAS OBLONGAS COM SAPATAS NIVELADORAS. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS EMITIDOS POR ÓRGÃOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS DO PODER PÚBLICO OU LABORATÓRIOS DE CERTIFICAÇÃO PÚBLICOS, ACREDITADOS PELO INMETRO, ATESTADO QUE O PRODUTO ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA NR-17;					
15.4	BALCÃO DE ATENDIMENTO EM L MEDINDO 1100MM(A)X1550(L1)X1550MM(L2)X654MM(P) COM DOIS TAMPÓS, 1 SUPERIOR PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO E OUTRO INFERIOR PARA TRABALHO INTERNO AMBOS COM 30CM DE PROFUNDIDADE DE ÁREA ÚTIL CONFECCIONADOS EM MDP BP (25MM) FABRICADO ATRAVÉS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PREENSA DE BAIXA PRESSÃO NAS CORES VERONA COM ACABAMENTO EM FITA EM PVC COM 2MM ESPESSURA COM BORDAS APARENTES ENCABEÇADAS NA MESMA COR DO TAMPO FIXADO ATRAVÉS DE CASTANHA GIROFIX PARA 15MM E PINOS M6 ROSCA SOBERBA A ESTRUTURA QUE DEVE SER FABRICADO COM MESMO MATERIAL DO TAMPO, MDP DE 25MM; POSSUIR CALHAS PASSA FIO INFERIOR E SUPERIOR CONFECCIONADAS EM AÇO CHAPA #24 MEDINDO 200MM DE LARGURA. POSSUIR PÉS TIPO OCTOGONAL COM ESPESSURA DE (5MM) DE PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO COM REGULAGEM QUE PERMITE A REGULAGEM QUANDO À DESNÍVEL DO PISO FACILITANDO ASSIM O MANUSEIO DO PRODUTO. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS EMITIDOS POR ÓRGÃOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS DO PODER PÚBLICO OU LABORATÓRIOS DE CERTIFICAÇÃO PÚBLICOS, ACREDITADOS PELO INMETRO, ATESTADO QUE O PRODUTO ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA NR-17.	UND	7			
VALOR GLOBAL R\$						

LOTE 16 – LONGARINA E CADEIRAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16.1	LONGARINA DE 03 LUGARES, COM ASSENTO E ENCOSTO SEPARADOS; POSSUIR ASSENTO COM ESTRUTURA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO COM ESPUMA INJETADA COM CURVATURA LEVEMENTE ADAPTADA AO CORPO REVESTIDO EM TECIDO CREPE 100% POLIÉSTER NA COR VERDE, COM DIMENSÕES DE 450MM DE LARGURA, 450MM DE PROFUNDIDADE 5MM DE ESPESSURA E CANTOS ARREDONDADOS, UNIDOS A ESTRUTURA POR MEIO DE 04 (QUATRO) PORCAS (BUCHA AMERICANA 6X13MM) PARAFUSADAS E 04 (QUATRO) PARAFUSOS M6 X 75MM CABEÇA PHILLIPS PARA FIXAÇÃO EM CADA ASSENTO. A ALTURA DO ASSENTO	UND	20			



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



	<p>ATÉ A LINHA DO CHÃO É DE 450MM; POSSUIR ENCOSTO COM ESTRUTURA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO COM ESPUMA INJETADA COM CURVATURA LEVEMENTE ADAPTADA AO CORPO REVESTIDO EM TECIDO CREPE 100% POLIÉSTER NA COR VERDE, COM DIMENSÕES DE 460MM DE LARGURA POR 460MM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE 5MM E CANTOS ARREDONDADOS COM CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO INJETADO EM ALTA PRESSÃO NA COR PRETA, DISPENSANDO A UTILIZAÇÃO DE PERFIS DE PVC PARA ACABAMENTO DAS BORDAS; A ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO É ATRAVÉS DE CHAPA AÇO DE 2.5MM DE ESPESSURA DA PAREDE COM FURAÇÃO PARA ACOPLAR-SE AO ASSENTO E ENCOSTO JUNTANDO-SE COM A ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DOS ASSENTOS ATRAVÉS DE ABRAÇADEIRA EM FORMATO DE "U", SEM UTILIZAÇÃO DE SOLDA, EM TUBO L DE SUSTENTAÇÃO DE FORMATO RETANGULAR, CUJA MEDIDA MÍNIMA É DE 70 X 30, COM AS EXTREMIDADES SELADAS POR MEIO DE TAMPÕES INJETADOS EM POLIPROPILENO. POSSUIR 02 PÉS FORMADO POR TRAVESSAS DE TUBO DE AÇO RETANGULAR 20X40MM COM PAREDE DE 1.5MM DE ESPESSURA REVESTIDA EM SUA EXTREMIDADE POR CAPA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO. TODOS OS TUBOS DE AÇO UTILIZADOS NA MONTAGEM DESTA LONGARINA PASSAM POR UM PROCESSO DE BANHOS DECAPANTES E DE FOSFATIZAÇÃO E POSTERIOR PINTURA COM TINTA EPÓXI A PÓ, EVITANDO OXIDAÇÃO E COM UM ÓTIMO ACABAMENTO SUPERFICIAL. A DISTÂNCIA ENTRE UM ASSENTO E OUTRO É DE 100MM E A ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO É DE 450MM. A LARGURA TOTAL DA LONGARINA DEVE SER DE 1700MM APROXIMADAMENTE. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO CERTIFICADO DA ABNT OU LAUDO DE CONFORMIDADE JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS ATESTANDO ENSAIOS DE ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE EMITIDOS POR ÓRGÃOS, FUNDAÇÕES OU LABORATÓRIOS DE CERTIFICAÇÃO PÚBLICOS OU PRIVADOS, CREDITADOS PELO INMETRO DE ACORDO EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3.</p>						
16.2	<p>CADEIRA DIRETOR BASE GIRATÓRIA, COM REGULAGEM DE ALTURA, ENCOSTO RECLINÁVEL, COM BRAÇOS REGULÁVEIS EM 3 POSIÇÕES, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO COM ESTRUTURA EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA Prensada DE 12 MM DE ESPESSURA; COM ESPUMA ANATÔMICA DE POLIURETANO FLEXÍVEL INJETADA COM DENSIDADE MÍNIMA DE 70 MM, REVESTIDO EM TECIDO NA COR VERDE, COM SALIÊNCIA PARA PERFEITO APOIO DA REGIÃO LOMBA; ASSENTO E ENCOSTO COM BORDAS FRONTAIS E LATERAIS ARREDONDADAS; CAPAS DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO EM ALTA PRESSÃO NA COR PRETA, DISPENSANDO A UTILIZAÇÃO DE PERFIS DE PVC PARA ACABAMENTO DAS BORDAS; DIMENSÕES MÍNIMAS DE ENCOSTO (MM): 450 EXTENSÃO VERTICAL X</p>	UNID	1				



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

	<p>450 LARGURA X 70 ESPESSURA MÍNIMA DA ESPUMA NA SALIÊNCIA PARA APOIO DA REGIÃO LOMBAR; DIMENSÕES DE ASSENTO (MM): 470 PROFUNDIDADE (DE SUPERFÍCIE) X 470 LARGURA X 70 ESPESSURA MÍNIMA PREDOMINANTE DA ESPUMA; ASSENTO E ENCOSTO INTERLIGADOS ATRAVÉS DE LAMINA DE AÇO DE NO MÍNIMO 80MM DE LARGURA REVESTIDA COM CAPA DE POLIURETANO INJETADO NA COR PRETO. POSSUIR MECANISMO COM FLANGE COM FURAÇÃO UNIVERSAL EM CHAPA DE AÇO CARBONO PARA REFORÇO ESTRUTURAL SOB ASSENTO, POSSIBILITANDO AJUSTE E TRAVAMENTO EM MÚLTIPLAS POSIÇÕES DE INCLINAÇÃO E ALTURA DO CONJUNTO DE ASSENTO E ENCOSTO, POSSIBILITA TAMBÉM AJUSTE DE ALTURA DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO POR MEIO DE ACIONAMENTO DE ALAVANCAS EXCÊNTRICAS; EXTENSOR DO ENCOSTO EM TUBO DE AÇO CARBONO DE SEÇÃO OBLONGA; CONJUNTO MECÂNICO DO ESPALDAR COM ACABAMENTO EM TERMOPLÁSTICO INJETADO NA COR PRETO PARA PERFEITA HARMONIA ESTÉTICA EM CONTRAPOSIÇÃO COM A CAPA DE PROTEÇÃO DO ENCOSTO; AJUSTE DE ALTURA DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO ACIONADO POR PISTÃO PNEUMÁTICO COM CURSO DE 100 MM COM CAPA PROTETORA TELESCÓPICA DE TRÊS ESTÁGIOS REVESTIDA EM TERMOPLÁSTICO; BASE GIRATÓRIA ARCADEADA DE CINCO HASTES EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO INJETADO QUE DEVE APRESENTAR DIÂMETRO MÍNIMO DE 600 MM, CINCO RODÍZIOS DUPLOS EM POLIURETANO ANTI RISCO COM DIÂMETRO DE ROLAMENTO DE 50 MM, COM EIXO USINADO; BRAÇOS REGULÁVEIS INTERNAMENTE COM ALMA EM AÇO, SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA EM NO MÍNIMO 03 POSIÇÕES, ACIONADOS POR BOTÃO OU GATILHO, CARENAGEM EM POLIESTIRENO NA COR PRETA; OBS: TODA ESTRUTURA METÁLICA RECEBE TRATAMENTO DE DESENGRAXE, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO ANTIFERRUGEM PINTADA COM TINTA EPÓXI-PÓ NA COR PRETA, COM 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO CERTIFICADO DA ABNT OU LAUDO DE CONFORMIDADE JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS ATESTANDO ENSAIOS DE ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE EMITIDOS POR ÓRGÃOS, FUNDAÇÕES OU LABORATÓRIOS DE CERTIFICAÇÃO PÚBLICOS OU PRIVADOS, CREDITADOS PELO INMETRO DE ACORDO EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3.</p>					
16.3	<p>CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA BASE GIRATÓRIA, COM REGULAGEM DE ALTURA, ENCOSTO RECLINÁVEL, ASSENTO E ENCOSTO COM ESTRUTURA EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA Prensada de 12 mm de espessura; com espuma anatômica de poliuretano flexível injetada com densidade mínima de 70 mm, revestido em tecido na cor verde, com saliência para perfeito apoio da região lombar; assento e encosto com bordas frontais e laterais arredondadas; capas de proteção e acabamento</p>	UND	9			

polconex



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



	<p>DO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO EM ALTA PRESSÃO NA COR PRETA, DISPENSANDO A UTILIZAÇÃO DE PERFIS DE PVC PARA ACABAMENTO DAS BORDAS; DIMENSÕES MÍNIMAS DE ENCOSTO (MM): 450 EXTENSÃO VERTICAL X 450 LARGURA X 70 ESPESSURA MÍNIMA DA ESPUMA NA SALIÊNCIA PARA APOIO DA REGIÃO LOMBAR; DIMENSÕES DE ASSENTO (MM): 470 PROFUNDIDADE (DE SUPERFÍCIE) X 470 LARGURA X 70 ESPESSURA MÍNIMA PREDOMINANTE DA ESPUMA; ASSENTO E ENCOSTO INTERLIGADOS ATRAVÉS DE LAMINA DE AÇO DE NO MÍNIMO 80MM DE ESPESSURA REVESTIDA COM CAPA DE POLIURETANO INJETADO NA COR PRETO. POSSUIR MECANISMO COM FLANGE COM FURAÇÃO UNIVERSAL EM CHAPA DE AÇO CARBONO PARA REFORÇO ESTRUTURAL SOB ASSENTO, POSSIBILITANDO AJUSTE E TRAVAMENTO EM MÚLTIPLAS POSIÇÕES DE INCLINAÇÃO E ALTURA DO CONJUNTO DE ASSENTO E ENCOSTO, POSSIBILITA TAMBÉM AJUSTE DE ALTURA DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO POR MEIO DE ACIONAMENTO DE ALAVANCAS EXCÊNTRICAS; EXTENSOR DO ENCOSTO EM TUBO DE AÇO CARBONO DE SEÇÃO OBLONGA; CONJUNTO MECÂNICO DO ESPALDAR COM ACABAMENTO EM TERMOPLÁSTICO INJETADO NA COR PRETO PARA PERFEITA HARMONIA ESTÉTICA EM CONTRAPOSIÇÃO COM A CAPA DE PROTEÇÃO DO ENCOSTO; AJUSTE DE ALTURA DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO ACIONADO POR PISTÃO PNEUMÁTICO COM CURSO DE 100 MM COM CAPA PROTETORA TELESCÓPICA DE TRÊS ESTÁGIOS REVESTIDA EM TERMOPLÁSTICO; BASE GIRATÓRIA ARCADEADA DE CINCO HASTES EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO INJETADO QUE DEVE APRESENTAR DIÂMETRO MÍNIMO DE 600 MM, CINCO RODÍZIOS DUPLOS EM POLIURETANO ANTI RISCO COM DIÂMETRO DE ROLAMENTO DE 50 MM, COM EIXO USINADO; BRAÇOS REGULÁVEIS INTERNAMENTE COM ALMA EM AÇO, SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA EM NO MÍNIMO 03 POSIÇÕES, ACIONADOS POR BOTÃO OU GATILHO, CARENAGEM EM POLIESTIRENO NA COR PRETA; OBS: TODA ESTRUTURA METÁLICA RECEBE TRATAMENTO DE DESENGRAXE, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO ANTIFERRUGEM PINTADA COM TINTA EPÓXI-PÓ NA COR PRETA., COM 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO CERTIFICADO DA ABNT OU LAUDO DE CONFORMIDADE JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS ATESTANDO ENSAIOS DE ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE EMITIDOS POR ÓRGÃOS, FUNDAÇÕES OU LABORATÓRIOS DE CERTIFICAÇÃO PÚBLICOS OU PRIVADOS, CREDITADOS PELO INMETRO DE ACORDO EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3.</p>					
16.4	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA, SEM BRAÇOS, EMPILHÁVEL, ASSENTO E ENCOSTO COM ESTRUTURA EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO INJETADO COM ESPUMA ANATÔMICA DE POLIURETANO FLEXÍVEL INJETADA COM DENSIDADE MÍNIMA DE 35 MM, REVESTIDO EM TECIDO NA COR VERDE, COM SALIÊNCIA	UND	6			

telopes



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



<p>PARA PERFEITO APOIO DA REGIÃO LOMBAR; DEVE TER BORDAS FRONTAIS E LATERAIS ARREDONDADAS; POSSUIR CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO DO ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO EM ALTA PRESSÃO NA COR PRETA, DISPENSANDO A UTILIZAÇÃO DE PERFIS DE PVC PARA ACABAMENTO DA BORDA; DIMENSÕES MÍNIMAS DE ENCOSTO (MM): 300 EXTENSÃO VERTICAL X 480 LARGURA X 35 ESPESSURA MÍNIMA DA ESPUMA NA SALIÊNCIA PARA APOIO DA REGIÃO LOMBAR; DIMENSÕES DE ASSENTO (MM): 400 PROFUNDIDADE (DE SUPERFÍCIE) X 450 LARGURA X 35 DE ESPESSURA MÍNIMA PREDOMINANTE DA ESPUMA; BASE FIXA COM 4 PÉS COM TUBO DE AÇO OBLONGO COM PAREDE DE 1,2 MM; POSSUIR SUPORTE DE ENCOSTO EM DUAS HASTES TUBULARES COM TUBO DE AÇO OBLONGO COM PAREDE DE 1,2 MM ; POSSUIR TAMBÉM TRAVESSAS SOB O ASSENTO EM TUBOS DE DE AÇO; POSSUIR SAPATAS PRODUZIDA EM MATERIAL INJETADO; PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO CERTIFICADO DA ABNT OU LAUDO DE CONFORMIDADE JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS ATESTANDO ENSAIOS DE ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE EMITIDOS POR ÓRGÃOS, FUNDAÇÕES OU LABORATÓRIOS DE CERTIFICAÇÃO PÚBLICOS OU PRIVADOS, CREDITADOS PELO INMETRO DE ACORDO EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3.</p>					
VALOR GLOBAL R\$					

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - OUVIDORIA GERAL

LOTE 17 – ARMÁRIOS E ESTANTES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17.1	<p>ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO SEMI-ABERTO COM 2 PORTAS BAIXAS NA COR AZUL CONFECCIONADO EM MDP BP (15MM) REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA COM ACABAMENTO EM FITA PVC (POLIESTIRENO), MEDINDO (AXLXP) 1,60 X 0,90 X 0,40 CM COM VARIAÇÃO DE 5%, CONTENDO 01 PRATELEIRA INTERNA INFERIOR E 01 EXTERNA SUPERIOR. 02 PORTAS BAIXAS CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL DO CORPO FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM SISTEMA ARTICULADO CONTENDO 2 CHAVES, PUXADOR EM POLIETILENO(PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO) DO TIPO CONCHA. DOBRADIÇAS DE AÇO COM TRAVAS PLÁSTICAS COM GARRAS QUE SE TRAVAM Á PORTA. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS EMITIDOS POR ÓRGÃOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS DO PODER PÚBLICO OU LABORATÓRIOS DE CERTIFICAÇÃO PÚBLICOS, ACREDITADOS PELO INMETRO, ATESTADO QUE O PRODUTO ATENDE AS EXIGENCIAS DA NR-17.</p>	UND	2			

Jalcomus



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



17.2	<p>ESTANTE DE AÇO DE 6 PRATELEIRAS REFORÇADAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO # 26 COM DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS (4 DOBRAS PERPENDICULARES) E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES (6 DOBRAS PERPENDICULARES 90°); AS 04 COLUNAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO # 20 (0,90MM) MEDINDO 2000MM DE ALTURA DOBRA PERFILADA EM "L" DE 30X30 MM COM 4 REGULAGENS DE ALTURA EM FURAÇÃO OBLONGA POSSIBILITANDO UM REGULAGEM E UM TRAVAMENTO MAIS EFICAZ DAS PRATELEIRAS. REFORÇOS ÔMEGA NA PARTE INTERNA DAS PRATELEIRAS MEDINDO 13 X 50 X 900MM COM 4 DOBRAS.; ACOMPANHA 48 PARAFUSOS COM PORCAS SEXTAVADAS ZINCADAS DE ¼ X ¼; ACOMPANHAR PÉS TIPO SAPATAS EM "L" EM POLIPROPILENO RESISTENTE COM RECORTE CENTRAL POSSIBILITANDO ENCAIXE NAS COLUNAS. ACABAMENTO DA ESTANTE (COLUNA E PRATELEIRAS) EM PINTURA LÍQUIDA (ESMALTE SINTÉTICO) COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 120 °C, NA COR CINZA; DIMENSÕES: ALT - 2000MM LARG. 920MM PROF. 300MM. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS EMITIDOS POR ÓRGÃOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS DO PODER PÚBLICO OU LABORATÓRIOS DE CERTIFICAÇÃO PÚBLICOS, ACREDITADOS PELO INMETRO, ATESTADO QUE O PRODUTO ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA NR-17.</p>	UNID	2			
VALOR GLOBAL R\$						

LOTE 18 – MESAS E GAVETEIROS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18.1	<p>MESA DE TRABALHO COM DUAS GAVETAS MEDINDO (A X L X P) 740MMX1200MMX600MM NA COR AZUL. COM TAMPO E CORPO MACIÇOS CONFECCIONADOS EM MDP DE 15MM REVESTIDO EM MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE PROCESSO INDUSTRIAL DE PREENSA DE BAIXA PRESSÃO. ACABAMENTO COM FITA DE BORDA COLADO POR CENTRO DE USINAGEM PELO SISTEMA HOTMELT NA COR CINZA. POSSUIR GAVETEIRO AÉREO COM 2 GAVETAS COM ACABAMENTO EM FITA ABS, POSSUIR FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM CHAVES, BOTIJÃO, E LINGUETA; POSSUIR PUXADORES TIPO ALÇA EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO; POSSUIR PÉ FIXO TIPO "H" COM ESTRUTURA EM AÇO INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO ATRAVÉS DA FOSFORIZAÇÃO INORGÂNICA E REVESTIMENTO PELO SISTEMA EPÓXI-PÓ CURADO EM ESTUFA NA COR CINZA E ENTRE ELAS ALMOFADA EM MDP DE 15 MM NA MESMA COR DO TAMPO; POSSUIR PONTEIRAS OBLONGAS COM SAPATAS NIVELADORAS. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS EMITIDOS POR ÓRGÃOS,</p>	UND	2			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

	FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS DO PODER PÚBLICO OU LABORATÓRIOS DE CERTIFICAÇÃO PÚBLICOS, ACREDITADOS PELO INMETRO, ATESTADO QUE O PRODUTO ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA NR-17;				
18.2	MESA DE TRABALHO MEDINDO (A X L X P) 740MMX1200MMX600MM NA COR AZUL. COM TAMPO E CORPO MACIÇOS CONFECCIONADOS EM MDP DE 15MM REVESTIDO EM MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE PROCESSO INDUSTRIAL DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO. ACABAMENTO COM FITA DE BORDA COLADO POR CENTRO DE USINAGEM PELO SISTEMA HOTMELT NA COR CINZA. POSSUIR PÉ FIXO TIPO "H" COM ESTRUTURA EM AÇO INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO ATRAVÉS DA FOSFORIZAÇÃO INORGÂNICA E REVESTIMENTO PELO SISTEMA EPÓXI-PÓ CURADO EM ESTUFA NA COR CINZA E ENTRE ELAS ALMOFADA EM MDP DE 15 MM NA MESMA COR DO TAMPO; POSSUIR PONTEIRAS OBLONGAS COM SAPATAS NIVELADORAS. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS EMITIDOS POR ÓRGÃOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS DO PODER PÚBLICO OU LABORATÓRIOS DE CERTIFICAÇÃO PÚBLICOS, ACREDITADOS PELO INMETRO, ATESTADO QUE O PRODUTO ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA NR-17;	UND	2		
18.3	GAVETEIRO ALTO COM 3 GAVETAS COM TAMPO CONFECCIONADOS EM MDP DE NO MÍNIMO 25MM, FABRICADO ATRAVÉS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO COM ESPESSURA DE 25MM, BORDAS APARENTES ENCABEÇADAS COM FITA RETA DE POLIESTIRENO NA ESPESSURA DE 2MM COM RAIO DE 25MM EM SEU PERÍMETRO, NA MESMA COR DO TAMPO, APLICADAS COM COLA PELO SISTEMA HOTMELT, NA COR CARVALHO BERLIM. POSSUIR POSSUI 3 GAVETAS COM FRETE EM MDP COM ESPESSURA DE 15MM COM ACABAMENTO EM FITA PVC E TER SEU CORPO CONFECCIONADO EM GALVALUME EM CHAPA # 26 SENDO QUE A GAVETA PRINCIPAL DEVE ACOMPANHAR PORTA OBJETOS E CANETAS EM PVC; AS GAVETAS DEVEM POSSUIR SISTEMA DE DESLIZAMENTO POR TRILHO TELESCÓPICO COM SUPORTE DE ATÉ 15KG E FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM UM SISTEMA DE TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS MEDIANTE VARÃO CONFECCIONADO EM GALVALUME COM SISTEMA ARTICULADO CONTENDO 2 CHAVES ACOPLADO. AS GAVETAS DEVE POSSUIR PUXADOR EM POLIESTIRENO TIPO CONCHA. NA SUA PARTE FRONTAL DEVE HAVER UM RECUO DA RETAGUARDA, FORMANDO DOIS COMPARTIMENTOS PORTA REVISTAS NA PARTE MEDINDO DE 65MM(A) X 365MM(L); DEVE POSSUIR 04 (QUATRO) PÉS TIPO "U" COM PONTEIRA REGULÁVEL EM FORMATO OCTOGONAL COM ESPESSURA DE (5MM) DE POLIESTIRENO (PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO) QUE PERMITE A REGULAGEM QUANDO À DESNÍVEL DO PISO FACILITANDO ASSIM O MANUSEIO DO	UND	1		

pacajus



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



PRODUTO. O GAVETEIRO DE MEDIR 740(A) X 400(L)X650 (P); PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS EMITIDOS POR ÓRGÃOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS DO PODER PÚBLICO OU LABORATÓRIOS DE CERTIFICAÇÃO PÚBLICOS, ACREDITADOS PELO INMETRO, ATESTADO QUE O PRODUTO ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA NR-17;					
VALOR GLOBAL R\$					

LOTE 19 – CADEIRAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19.1	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA, SEM BRAÇOS, EMPILHÁVEL, ASSENTO E ENCOSTO COM ESTRUTURA EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO INJETADO COM ESPUMA ANATÔMICA DE POLIURETANO FLEXÍVEL INJETADA COM DENSIDADE MÍNIMA DE 35 MM, REVESTIDO EM TECIDO NA COR VERDE, COM SALIÊNCIA PARA PERFEITO APOIO DA REGIÃO LOMBAR; DEVE TER BORDAS FRONTAIS E LATERAIS ARREDONDADAS; POSSUIR CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO DO ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO EM ALTA PRESSÃO NA COR PRETA, DISPENSANDO A UTILIZAÇÃO DE PERFIS DE PVC PARA ACABAMENTO DA BORDA; DIMENSÕES MÍNIMAS DE ENCOSTO (MM): 300 EXTENSÃO VERTICAL X 480 LARGURA X 35 ESPESSURA MÍNIMA DA ESPUMA NA SALIÊNCIA PARA APOIO DA REGIÃO LOMBAR; DIMENSÕES DE ASSENTO (MM): 400 PROFUNDIDADE (DE SUPERFÍCIE) X 450 LARGURA X 35 DE ESPESSURA MÍNIMA PREDOMINANTE DA ESPUMA; BASE FIXA COM 4 PÉS COM TUBO DE AÇO OBLONGO COM PAREDE DE 1,2 MM; POSSUIR SUPORTE DE ENCOSTO EM DUAS HASTES TUBULARES COM TUBO DE AÇO OBLONGO COM PAREDE DE 1,2 MM ; POSSUIR TAMBÉM TRAVESSAS SOB O ASSENTO EM TUBOS DE DE AÇO;. POSSUIR SAPATAS PRODUZIDA EM MATERIAL INJETADO; PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO CERTIFICADO DA ABNT OU LAUDO DE CONFORMIDADE JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS ATESTANDO ENSAIOS DE ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE EMITIDOS POR ÓRGÃOS, FUNDAÇÕES OU LABORATÓRIOS DE CERTIFICAÇÃO PÚBLICOS OU PRIVADOS, CREDITADOS PELO INMETRO DE ACORDO EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3.	UND	6			
19.2	CADEIRA DIRETOR BASE GIRATÓRIA, COM REGULAGEM DE ALTURA, ENCOSTO RECLINÁVEL, COM BRAÇOS REGULÁVEIS EM 3 POSIÇÕES, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO COM ESTRUTURA EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA PRENSADA DE 12 MM DE ESPESSURA; COM ESPUMA ANATÔMICA DE POLIURETANO FLEXÍVEL INJETADA COM DENSIDADE MÍNIMA DE 70 MM, REVESTIDO EM TECIDO NA COR VERDE, COM SALIÊNCIA PARA PERFEITO APOIO DA	UNID	1			

Belcones



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



	<p>REGIÃO LOMBA; ASSENTO E ENCOSTO COM BORDAS FRONTAIS E LATERAIS ARREDONDADAS; CAPAS DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO EM ALTA PRESSÃO NA COR PRETA, DISPENSANDO A UTILIZAÇÃO DE PERFIS DE PVC PARA ACABAMENTO DAS BORDAS; DIMENSÕES MÍNIMAS DE ENCOSTO (MM): 450 EXTENSÃO VERTICAL X 450 LARGURA X 70 ESPESSURA MÍNIMA DA ESPUMA NA SALIÊNCIA PARA APOIO DA REGIÃO LOMBAR; DIMENSÕES DE ASSENTO (MM): 470 PROFUNDIDADE (DE SUPERFÍCIE) X 470 LARGURA X 70 ESPESSURA MÍNIMA PREDOMINANTE DA ESPUMA; ASSENTO E ENCOSTO INTERLIGADOS ATRAVÉS DE LAMINA DE AÇO DE NO MÍNIMO 80MM DE LARGURA REVESTIDA COM CAPA DE POLIURETANO INJETADO NA COR PRETO. POSSUIR MECANISMO COM FLANGE COM FURAÇÃO UNIVERSAL EM CHAPA DE AÇO CARBONO PARA REFORÇO ESTRUTURAL SOB ASSENTO, POSSIBILITANDO AJUSTE E TRAVAMENTO EM MÚLTIPLAS POSIÇÕES DE INCLINAÇÃO E ALTURA DO CONJUNTO DE ASSENTO E ENCOSTO, POSSIBILITA TAMBÉM AJUSTE DE ALTURA DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO POR MEIO DE ACIONAMENTO DE ALAVANCAS EXCÊNTRICAS; EXTENSOR DO ENCOSTO EM TUBO DE AÇO CARBONO DE SEÇÃO OBLONGA; CONJUNTO MECÂNICO DO ESPALDAR COM ACABAMENTO EM TERMOPLÁSTICO INJETADO NA COR PRETO PARA PERFEITA HARMONIA ESTÉTICA EM CONTRAPOSIÇÃO COM A CAPA DE PROTEÇÃO DO ENCOSTO; AJUSTE DE ALTURA DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO ACIONADO POR PISTÃO PNEUMÁTICO COM CURSO DE 100 MM COM CAPA PROTETORA TELESCÓPICA DE TRÊS ESTÁGIOS REVESTIDA EM TERMOPLÁSTICO; BASE GIRATÓRIA ARCADEADA DE CINCO HASTES EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO INJETADO QUE DEVE APRESENTAR DIÂMETRO MÍNIMO DE 600 MM, CINCO RODÍZIOS DUPLOS EM POLIURETANO ANTI RISCO COM DIÂMETRO DE ROLAMENTO DE 50 MM, COM EIXO USINADO; BRAÇOS REGULÁVEIS INTERNAMENTE COM ALMA EM AÇO, SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA EM NO MÍNIMO 03 POSIÇÕES, ACIONADOS POR BOTÃO OU GATILHO, CARENAGEM EM POLIESTIRENO NA COR PRETA; OBS: TODA ESTRUTURA METÁLICA RECEBE TRATAMENTO DE DESENGRAXE, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO ANTIFERRUGEM PINTADA COM TINTA EPÓXI-PÓ NA COR PRETA., COM 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO CERTIFICADO DA ABNT OU LAUDO DE CONFORMIDADE JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS ATESTANDO ENSAIOS DE ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE EMITIDOS POR ÓRGÃOS, FUNDAÇÕES OU LABORATÓRIOS DE CERTIFICAÇÃO PÚBLICOS OU PRIVADOS, CREDITADOS PELO INMETRO DE ACORDO EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3.</p>					
19.3	CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA BASE GIRATÓRIA, COM REGULAGEM DE ALTURA, ENCOSTO RECLINÁVEL, ASSENTO E ENCOSTO COM ESTRUTURA EM MADEIRA	UND	2			

Telomen



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



COMPENSADA MULTILAMINADA Prensada de 12 mm de espessura; com espuma anatômica de poliuretano flexível injetada com densidade mínima de 70 mm, revestido em tecido na cor verde, com saliência para perfeito apoio da região lombar; assento e encosto com bordas frontais e laterais arredondadas; capas de proteção e acabamento do assento e encosto em polipropileno injetado em alta pressão na cor preta, dispensando a utilização de perfis de PVC para acabamento das bordas; dimensões mínimas de encosto (mm): 450 extensão vertical x 450 largura x 70 espessura mínima da espuma na saliência para apoio da região lombar; dimensões de assento (mm): 470 profundidade (de superfície) x 470 largura x 70 espessura mínima predominante da espuma; assento e encosto interligados através de lamina de aço de no mínimo 80mm de espessura revestida com capa de poliuretano injetado na cor preto. possuir mecanismo com flange com furação universal em chapa de aço carbono para reforço estrutural sob assento, possibilitando ajuste e travamento em múltiplas posições de inclinação e altura do conjunto de assento e encosto, possibilita também ajuste de altura da superfície do assento por meio de acionamento de alavancas excêntricas; extensor do encosto em tubo de aço carbono de seção oblonga; conjunto mecânico do espaldar com acabamento em termoplástico injetado na cor preto para perfeita harmonia estética em contraposição com a capa de proteção do encosto; ajuste de altura da superfície do assento acionado por pistão pneumático com curso de 100 mm com capa protetora telescópica de três estágios revestida em termoplástico; base giratória arcada de cinco hastes em material termoplástico injetado que deve apresentar diâmetro mínimo de 600 mm, cinco rodízios duplos em poliuretano anti risco com diâmetro de rolamento de 50 mm, com eixo usinado; braços reguláveis internamente com alma em aço, sistema de regulação de altura em no mínimo 03 posições, acionados por botão ou gatilho, carenagem em poliestireno na cor preta; obs: toda estrutura metálica recebe tratamento de desengraxe, decapagem e fosfatização antiferrugem pintada com tinta epóxi-pó na cor preta., com 12 meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. produto deve atender às exigências da norma regulamentadora NR-17.3(Mobiliário para postos de trabalho) do Ministério do Trabalho e do Emprego através de apresentação certificado da ABNT ou laudo de conformidade junto a proposta de preços atestando ensaios de estabilidade, resistência e durabilidade emitidos por órgãos, fundações ou laboratórios de certificação públicos ou privados, creditados pelo INMETRO de acordo exigências da norma regulamentadora NR-

Referencia



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



17.3.						
VALOR GLOBAL R\$						

MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE PARA ATENDER A DEMANDA DO GABINETE DO PREFEITO

LOTE 20 – VIDROS E PORCELANA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20.1	TAÇA DE VIDRO PARA ÁGUA TAÇA EM VIDRO TEMPERADO, UTILIZAÇÃO: ÁGUA; ESPECIFICAÇÕES: 320 ML / 11 OZ, 32 CL / H 146 MM, 82,1 MM / CAPACIDADE 320 ml.	CX	2			
20.2	JARRA PARA SUCO DE 1340 ML, VIDRO, RESISTENTE, DIÂMETRO DE 125 MM, ALTURA 200 MM,	UND	4			
20.3	RECIPIENTE EM VIDRO RESISTENTE, PARA BISCOITOS, COM TAMPA INOX, TAMANHO MÉDIO, ALTURA MÍNIMA: 20 CM, DIÂMETRO MÍNIMO: 15 CM.	UND	8			
20.4	XÍCARA, MATERIAL PORCELANA, TIPO CHÁ, COR BRANCA, CAPACIDADE 200 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS E PIRES	JOGO	2			
20.5	APARELHO DE JANTAR COM 20 PEÇAS: 4 PRATOS RASOS, 4 PRATOS FUNDOS, 4 PRATOS SOBREMESAS, 4 XÍCARAS E 4 PIRES. TRATAMENTO DIFERENCIADO	UND	2			
VALOR GLOBAL R\$						

LOTE 21 – INOX

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21.1	Pires e xícara, nome pires de xícara aparelho com xícaras (cafezinho) com pires em inox (18 peças).	JOGO	2			
21.2	Faqueiro peça c/ 75 em aço inox resistente cor prata.	JOGO	2			
21.3	Garrafa térmica de pressão, inox 1 litro.	UND	6			
21.4	Porta guardanapo inox capacidade para 100 unidades	UND	3			
21.5	Bandeja retangular média aço inox, sem tampa, retangular, dimensões aproximadas: 30 x 20 x 04cm.	UND	6			
21.6	Bandeja inox P de 60cm.	UND	2			
21.7	Lixeira inox, com pedal e alça; volume mínimo: 20 litros	UND	4			
VALOR GLOBAL R\$						

LOTE 22 – UTENSÍLIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22.1	COOKTOP ELÉTRICO VITROCERÂMICO POR INDUÇÃO 04 bocas – 220V cor predominante preta, fogão de mesa de embutir, 04 zonas de indução; mesa vitrocerâmica selada, mínimo de 9 níveis de potência, potência mínima de 600w (soma das bocas) e mais potente com no mínimo 2300w.	UND				
22.2	Frigobar, capacidade de 120 l, tensão alimentação 127 v, cor branca, características adicionais porta reversível, porta latas, selo procel, consumo máximo 19, 10 kw/h.	UND				
22.3	Armário arquivo, revestimento fórmica, prateleiras internas 5, largura 1m, profundidade 0,50m, altura 2,35m, material madeira MDF, cor freijó, quantidade portas 4, tipo porta com 2 fechaduras.	UND				
VALOR GLOBAL R\$						

Heltones



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



VALOR GLOBAL POR EXTENSO:(-----).

PRAZO DE ENTREGA: Em até 05(cinco) dias, a contar da emissão da ORDEM DE COMPRA, nos locais determinados pela solicitante.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projetos Básicos/Termos de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - seguros em geral, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços.

Local/Data:, de de

Assinatura Proponente

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal

pacajus



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



ANEXO II
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**, Estado do Ceará, relativo a **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.03.06.01-PPRP**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....
(data)

.....
(representante legal)

Juliana



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

ANEXO II
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DEVIDO A NECESSIDADE DE ESTRUTURAÇÃO DA NOVA SEDE DA SECRETARIA DE CIDADANIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL DE PACAJUS-CE, AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS/CE E AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA MOBILIAR A OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO E O SETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PACAJUS E AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE PARA ATENDER A DEMANDA DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto na **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.03.06.01-PPRP** que:

- (1) que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório;
- (2) que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e objeto a ser contratado no presente certame licitatório;
- (3) que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)

Juliana



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

ANEXO II
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO Á AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DEVIDO A NECESSIDADE DE ESTRUTURAÇÃO DA NOVA SEDE DA SECRETARIA DE CIDADANIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL DE PACAJUS-CE, AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS/CE E AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA MOBILIAR A OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO E O SETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PACAJUS E AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE PARA ATENDER A DEMANDA DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto na **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.03.06.01-PPRP** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de PACAJUS, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de PACAJUS, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)

Handwritten signature



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



ANEXO III
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.03.06.01-PPRP
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS** através da **SECRETARIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.384.407/0001-09, com Sede na Rua Rua Guarany, 600 - Altos – Centro – Pacajus/CE, CEP 62.870-000, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). _____, C.P.F. N.º _____, aqui denominado(a) de **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial N.º _____, bem como, a respectiva homologação datada de, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.03.06.01-PPRP**, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal nº 127/2018 de 22 de Janeiro de 2018 , da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata, **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DEVIDO A NECESSIDADE DE ESTRUTURAÇÃO DA NOVA SEDE DA SECRETARIA DE CIDADANIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL DE PACAJUS-CE, AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS/CE E AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA MOBILIAR A OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO E O SETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PACAJUS E AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE PARA ATENDER A DEMANDA DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS**, tudo conforme especificações contidas nos Anexos do Edital do processo originário, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata terá validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir de sua assinatura.

Handwritten signature



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados, a especificação dos bens, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados no ANEXO III da presente ata, em ordem de classificação das propostas.

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

6.1. Os produtos objeto do presente registro de preços quando eventualmente contratados, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente, deverão ser entregues nos locais indicados na autorização de fornecimento.

6.2- **DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** Em até 05 (CINCO) dias, a contar da emissão da ORDEM DE COMPRA, nos locais determinados pela solicitante.

6.2.1. Os itens deverão ser entregues no local discriminado na ORDEM DE COMPRA emitido pela Secretaria Gestora;

6.2.3. Os bens licitados deverão obedecer a um cronograma de entrega, a partir das características que se apresentam nos quantitativos discriminados na ORDEM DE COMPRA pela administração, no local indicado na autorização de fornecimento pela administração;

6.2.4. Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

6.2.5. A contratada deverá entregar os bens nos dias e horários determinados pela Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2. As contratações dos bens registrados neste instrumento serão efetuadas através de Ordem de Fornecimento, emitida pela Administração Municipal, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

7.3. Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.4. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.5. A Ordem de Fornecimento será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

7.6. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de Fornecimento, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

Melhores



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



8.1 O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo MUNICÍPIO, na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.

8.2. Para os bens objetos registrados nesta Ata, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal, conforme o caso, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE, com endereço na Rua Guarany, nº 600, Altos, Centro – Pacajus – Ceará - CEP 62.870-000, inscrito no CNPJ sob o N.º 07.384.407/0001-09

8.3. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos subitens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

8.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.3.2. Para cada ORDEM DE COMPRA, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

8.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

8.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.3.5. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.4. Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o Índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

8.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

8.5.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.5.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

8.5.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

8.5.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura De Pacajus.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

a) executar o fornecimento dos bens licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta Ata e no Anexo I, que faz parte deste instrumento,

Helton



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;

c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

f) aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

g) entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;

h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento dos bens, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

n) respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

o) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico/Termo de Referência, no Edital ou na Proposta do Contratado, ou, quando for o caso, da amostra, com os bens entregues, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

p) providenciar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, por sua conta e sem ônus para o MUNICÍPIO, a correção ou substituição, dos bens que apresentem defeito durante o período de garantia;

q) prestar manutenção gratuita sobre todas as peças, componentes e acessórios dos bens objeto desta ata, dos quais seja detentor do registro, durante o prazo de garantia;

r) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;

s) manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;

galeones



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



- t) arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos bens até o(s) local(is) de entrega;
- u) informar nas embalagens de transporte dos bens, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: número do modelo, marca/fabricante, quantidade contida em cada caixa, número da Ata de Registro de Preços, nº e data da Ordem de Fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;
- v) manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

9.2. São responsabilidades do Fornecedor ainda:

- a) toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- b) toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

9.2.1. O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

9.3. Todos os bens deverão ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de bens reutilizado ou recondicionado;

9.4. A falta de quaisquer dos bens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. O MUNICÍPIO obriga-se a:

- a) indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os bens.
- b) permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- c) efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata.
- d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA ONZE – DA ALTERAÇÃO DA ATA

11.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e as disposições do Decreto Municipal nº 127/2018 de 22 de Janeiro de 2018.

CLÁUSULA DOZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

12.1.1. pelo MUNICÍPIO:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



- c) quando o Fornecedor não assinar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- f) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro;

12.1.2. pelo FORNECEDOR:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

12.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no afixação do flanelógrafo da Comissão de Licitação ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.5. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

12.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de fornecimento já emitida.

12.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

12.7. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES

13.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

13.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de PACAJUS e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de PACAJUS pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato futuro;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

13.1.2- multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ORDEM DE COMPRA no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

13.1.3- multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

13.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção

Juliana



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

13.2.1- advertência;

13.2.2- multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

13.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

13.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

13.5. A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor das Secretárias Municipais interessadas, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

16.1.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

16.1.2. integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Presencial que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas.

16.1.3. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

16.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

16.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

16.4. O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

alopes



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

17.1. O foro da Comarca de PACAJUS é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

PACAJUS/CE, ___ de ___ de ___.

MUNICÍPIO DE PACAJUS

.....
CONTRATANTE

<NOME DA EMPRESA>
<NOME DO REPRESENTANTE>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF nº _____
2. _____ CPF nº _____

delcopes



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº *****

RELAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS INTERESSADAS

01. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. (ORGÃO GERENCIADOR)
02. GABINETE DO PREFEITO
03. SECRETARIA DE CIDADANIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL

ORDENADORES DE DESPESAS:

01. JOÃO EUDES FERREIRA ROCHA
02. LÚCIO NOGUEIRA DE CARVALHO
03. EDUARDO CÉSAR BEZERRA DIÓGENES

felipe



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
 ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

01. RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

FAX:

REPRESENTANTE:

RG:

CPF:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

LOTE...

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.						
...						
VALOR GLOBAL R\$						

VALOR POR EXTENSO: (-----).

Handwritten signature



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
 ANEXO III À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS
ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS FORNECEDORAS

DATA: __/__/____

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº _____, celebrada entre o MUNICÍPIO DE PACAJUS e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do Pregão Presencial N.º _____

LICITANTE VENCEDOR: _____ * CNPJ Nº _____

LOTE...

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.						
...						
VALOR GLOBAL R\$						

VALOR POR EXTENSO: (-----).

Handwritten signature



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
ANEXO IV



MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº: *****
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.03.06.01-PPRP

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA** E DO OUTRO A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS** através da **SECRETARIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.384.407/0001-09, com Sede na Rua Guarany, 600 - Altos - Centro - Pacajus/CE, CEP 62.870-000, neste ato representada pelo Sr.*****, C.P.F. N.º *****; aqui denominado(a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa *****, estabelecida na *****; inscrita no CNPJ/MF sob o n.º *****; neste ato representada pelo (a) Sr(a). *****; portador (a) do CPF nº *****; apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tombado sob o nº **2018.03.06.01-PPRP**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DEVIDO A NECESSIDADE DE ESTRUTURAÇÃO DA NOVA SEDE DA SECRETARIA DE CIDADANIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL DE PACAJUS-CE, AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS/CE E AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA MOBILIAR A OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO E O SETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PACAJUS E AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE PARA ATENDER A DEMANDA DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS**, em conformidade com o Decreto Municipal nº 127/2018 de 22 de Janeiro de 2018, a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. O presente contrato tem como objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DEVIDO A NECESSIDADE DE ESTRUTURAÇÃO DA NOVA SEDE DA SECRETARIA DE CIDADANIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL DE PACAJUS-CE, AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS/CE E AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA MOBILIAR A OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO E O SETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PACAJUS E AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE PARA ATENDER A DEMANDA DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS**, tudo em conformidade com as condições e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I do Edital do Processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.03.06.01-PPRP**.

velozes



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ *****(*****).

A ser pago na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições do edital.

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

3.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

3.4. O pagamento será efetuado até 30 (TRINTA) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

3.5. Por ocasião do fornecimento deverá ser apresentado recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até ** de ***** de 20**, admitindo-se, porém, a prorrogação nos termos do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, satisfeitos os demais requisitos do Decreto Municipal nº 127/2018 de 22 de Janeiro de 2018.

4.2. No caso do material, objeto do presente contrato, ser entregue na sua totalidade, antes da data de término do contrato, fica o referido contrato automaticamente expirado.

4.3. Independente da quantidade de cada item deste contrato à administração ficará no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

4.4. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: O fornecimento dos bens licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE COMPRAS, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de produtos a serem entregues até 05 (CINCO) dias, a contar da emissão da **ORDEM DE COMPRA**, nos locais determinados pela solicitante.

4.4.1. A ORDEM DE COMPRA será emitida será via fax ao seu numero de telefone ou via e-mail ao seu endereço eletrônico, ficando o mesmo obrigado a confirmar o recebimento também via fax e/ou email com assinatura/nome e CPF do funcionário que recebeu, sujeito as penalidades especificadas neste edital.

4.4.2. Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, que emitirá o atesto declarando a entrega dos bens.

4.4.3. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

4.4.4. O aceite dos bens pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.

requisitos

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



5.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações correrão à conta de ***** nas dotações orçamentárias: ***** consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes de cada Órgão/Entidade participante do SRP (Sistema de Registro de Preços).

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 127/2018 de 22 de Janeiro de 2018.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

- a) executar o fornecimento dos materiais licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- g) entregar os materiais de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;
- h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os materiais recusados pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado;

Juliana



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



- o) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;
- p) arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;
- q) informar nas embalagens de transporte dos materiais, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: marca/fabricante, quantidade em cada caixa, número do Contrato, nº e data da Ordem de Fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;
- r) manter, durante a vigência da Ata de SRP/contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

6.2.1. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessário o fornecimento dos bens, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

6.3.2. efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega do objeto, não mantiver a Proposta de Preços, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de PACAJUS e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de PACAJUS pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a Proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

7.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ORDEM DE COMPRA no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

7.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

7.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

7.2.1. Advertência;



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



7.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

7.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

7.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

7.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.4. A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

7.5. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

7.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, independentemente de interpelação judicial, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr.(a) _____, Matricula _____, especialmente designado para este fim pela **CONTRATANTE**, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de **GESTOR**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

10.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

10.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

10.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

10.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá sub-contratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

10.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

Wesley



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



10.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

10.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. O foro da Comarca de PACAJUS é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

PACAJUS-CE, ** de ***** de ****.

**MUNICÍPIO DE PACAJUS
SECRETARIA
CONTRATANTE**

**<NOME DA EMPRESA>
<NOME DO REPRESENTANTE>
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF. Nº _____
2. _____ CPF. Nº _____

mta



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



ANEXO I DO CONTRATO
PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.03.06.01-PPRP

Alcides



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



ANEXO V
PROJETOS BÁSICOS/TERMOS DE REFERENCIA

Melcom